

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3126/2020

DISPÕE SOBRE A HEMODIÁLISE EM TRÂNSITO PARA PACIENTES COM DOENÇA RENAL CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Os pacientes com doença renal crônica em tratamento através da realização de sessões de hemodiálise em clínicas conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS que, por qualquer motivo, necessitarem locomover-se para qualquer lugar do Estado, poderão solicitar a continuidade do respectivo tratamento em qualquer clínica conveniada mais próxima, apresentando a carteira informando ser portador de doença renal crônica e solicitando agendamento.

§1º - O procedimento necessário para o agendamento ou eventual dispensa dele dependerá da viabilidade e disponibilidade de cada unidade.

§2º - Em caso de indisponibilidade ou inviabilidade de agendamento, deverá a clínica realizar o encaminhamento à outra unidade que possa atender à solicitação.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, a clínica que receber a solicitação de agendamento deverá solicitar à de origem todas as informações necessárias à continuidade do tratamento a ser realizado em trânsito, inclusive o tipo de agulha e os medicamentos que são ministrados.

Art. 3º - Caberá à clínica de origem, sempre que o paciente manifestar a sua intenção de ausentar-se da sua cidade de origem, informar com antecedência a relação das clínicas na cidade para onde este pretende ir.

Art. 4º - As clínicas de tratamento de hemodiálise conveniadas terão o prazo de sessenta dias, para se adaptarem às disposições da presente lei, podendo criar horários diferenciados para tratamento de pacientes que estiverem em trânsito e necessitarem de hemodiálise.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 11 de outubro de 2023.

Deputado RODRIGO AMORIM

Relator

(Conclui a leitura)

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Sejam bem-vindos à galeria.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde tem a palavra o Sr. Deputado Tande Vieira. (Pausa)

Deputado Vítor Júnior. (Pausa)

Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Registro que o Deputado Vítor Júnior está dando uma entrevista; por isso, não pode dar o parecer.

Nosso parecer é favorável nos termos do parecer da CCJ.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu cinco emendas e retorna às comissões.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se, a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária, do:

PROJETO DE LEI 4523/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA RENATA SOUZA, QUE DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E PRINCÍPIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA DO CUIDADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AUTORIZA O EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR O PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CUIDADO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; DE COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL; DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

A SRA. RENATA SOUZA - Questão de ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Tem a palavra pela ordem, para uma questão de ordem, a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Pela ordem) - Muito rápido. Eu estava em diálogo aqui com a CCJ, com o Deputado Rodrigo Amorim, porque há uma dificuldade na compreensão com relação à economia do cuidado, nós entendemos, porque esse é um debate que é novo e que portanto a Assembleia inclusive sai na frente fazendo esse tipo de debate, mas a economia do cuidado é também observar o quanto que os trabalhos que estão colocados no âmbito doméstico familiar - como: lavar, passar, cozinhar, cuidar de idosos, cuidar das crianças, cuidar da família - ficam a cargo das mulheres. Nós queremos pensar em diretrizes e que possa um plano estadual de políticas públicas para a economia do cuidado reconhecer e valorizar esse cuidado que hoje não é remunerado para essas mulheres e muitas vezes tira essas mulheres do mercado de trabalho, tira essas pessoas que estão todas arroladas ali com o cuidado doméstico e na casa e não tem aí o seu salário e nenhuma política que garanta a valorização, inclusive, econômica desse trabalho.

Então, em conversa com o Presidente da CCJ, achei por bem retirá-lo e ele se comprometeu a dar a relatoria para a Deputada Verônica Lima para que nós acertemos, só referendando aqui o que foi combinado, para retorno na pauta da próxima semana para nós já termos a emenda. Não é isso?

O SR. RODRIGO AMORIM - Sra. Presidente, primeiro quero agradecer as palavras da autora. Na verdade, foi um acordo porque, de fato, é um tema novo, de vanguarda, e que, sob o ponto de vista gerou alguma dúvida, entre alguns Deputados, no sentido de quem seria competência, estabeleceriam um novo estilo de trabalho, uma nova categoria, e aí, portanto, seria algo de competência federal; no texto da lei, uma definição mais contundente no que seria a economia do cuidado, ou seja, alguns aspectos de caráter técnico que vão ser superados no âmbito da CCJ.

Então, já está designado, em nome da CCJ, a Deputada Verônica Lima como relatora da matéria, o compromisso de levar o projeto à pauta da CCJ na próxima quarta e, automaticamente, ao Plenário da Assembleia para que o projeto possa avançar.

Então, o acordo está fechado. Se V.Exa. puder deferir a questão de ordem da Deputada Renata de retirar o projeto de pauta, fica o compromisso de levá-lo à pauta da CCJ na próxima quarta, nós ajustamos o texto, o eventual Substitutivo da relatoria da Deputada Verônica Lima e imediatamente pedir que V.Exa. defira que o projeto volte a plenário tão logo para que seja aprovado aqui pelo Plenário da Assembleia.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Deferido os pedidos de ambos: o pedido da autora e o pedido do Presidente da CCJ.

A SRA. RENATA SOUZA - Obrigada, Presidenta. Agradeço o Presidente da CCJ pelo encaminhamento.

O SR. RODRIGO AMORIM - Obrigada, Deputada.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se, a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária, do:

PROJETO DE LEI 447/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FRANCIANE MOTTA, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ORQUESTRA MARÉ DO AMANHÃ.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE.

RELATORA: DEPUTADA VERÔNICA LIMA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CULTURA; E DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.)

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra a Deputada Verônica Lima. (Pausa) Deputado Thiago Gagliasso. (Pausa) Deputada Dani Balbi.

A SRA. DANI BALBI (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, tem a palavra o Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO (Para emitir parecer) - Favorável, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria.

A SRA. RENATA SOUZA - Peço a palavra para discutir a matéria, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Para discuti-la, tem a palavra a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para discutir a matéria) - Sra. Presidente, muito importante o reconhecimento como patrimônio cultural e material do Estado do Rio de Janeiro a Orquestra Maré do Amanhã, e quero parabenizar a Deputada Franciane por esta excelente iniciativa.

Sabemos que a Orquestra Maré do Amanhã traz jovens, jovens da favela, jovens, em sua maioria, negros que, a partir de instrumentos musicais, têm outras perspectivas de vida e outra forma de olhar e ser olhado pelo mundo.

Neste momento, Sra. Presidente, como temos hoje o terceiro dia de incursão policial na Favela da Maré, são esses mesmos jovens que hoje não estão tendo aula na Orquestra da Maré.

Fora isso, as escolas que hoje se encontram no terceiro dia fechadas; os postos de saúde, que hoje se encontram no terceiro dia fechados, ou seja, Sra. Presidente, sabemos que obviamente a política pública de segurança, se existisse, precisava precaver e prevenir que os impactos sobre a favela e sobre quem mora dentro da favela não fossem tão graves como não ter três dias de aula, Sra. Presidente, como não ter três dias dos postos de saúde abertos.

Ou seja, não podemos naturalizar, de nenhuma forma, uma suposta política pública de segurança que deixa três dias os moradores reféns de uma lógica cruel e desumana, Sra. Presidente.

Precisamos lembrar aqui que a Polícia Federal, ontem, apreendeu 47 fuzis dentro de uma mansão de alto luxo na Barra da Tijuca, sem dar um tiro, sem tirar os filhos daquele condomínio da escola, sem tirar a possibilidade daqueles moradores, daquele condomínio, de viverem suas vidas. Isso é importante ser dito.

Afinal de contas, que simetria é essa de uma suposta política de segurança que não olha para a favela e para a periferia com a dignidade e com o respeito que merecem?

Então, estamos há três dias sem aula, três dias sem postos de saúde, três dias que essas mulheres, mães dessas crianças inclusive não sabem com quem deixar seus filhos.

E, é claro, lembrar que o patrão não vai: "Ah, está faltando ao trabalho pelo terceiro dia consecutivo! Demite!" Porque não tem complacência nenhuma, porque eles não consideram as pessoas que vivem nas favelas e periferias como trabalhadores, Sra. Presidente.

Então, aqui, para deixar não só o meu repúdio pelo terceiro dia consecutivo de uma operação policial que torna todos os moradores de favela reféns de uma lógica de enxugar gelo.

Se querem combater a criminalidade, e precisamos combater, é óbvio - ninguém aqui está falando em favor de crimes, seja ele organizado ou desorganizado. Estamos aqui falando que há 140 mil moradores reféns, que estão há três dias sem aula, três dias sem ir ao posto de saúde, três dias em que podem ter perdido seus empregos. E aí, é uma bola de neve gigante, Sra. Presidente, porque esse mesmo patrão que não quer dar emprego para quem mora na favela, porque é preconceituoso, racista, e que olha para a favela como se todos de lá fossem criminosos, é o mesmo que vai retirar o emprego dessa pessoa porque ela faltou pelos três dias de operação policial.

Que possamos ter um olhar solidário com as pessoas que vivem nas favelas e periferias.

Então, Sra. Presidente, aqui, olhando a juventude da Orquestra Maré do Amanhã, essa é a juventude que nos orgulha, e é isso que queremos ver a juventude: no banco da escola, aprendendo música, aprendendo a ser reconhecido com a sua dignidade humana.

Portanto, parabéns à Sra. Deputada Franciane Motta. Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - A Sra. Deputada Franciane Motta, autora, está *online*, tentando falar.

A SRA. FRANCIANE MOTTA - Sra. Presidente, agradeço aos Srs. Deputados que votaram favorável.

Deputada Renata Souza, estou super de acordo com a fala de V.Exa., e é um pequeno reconhecimento a tanta gente boa que existe na Maré, lugar que é nosso reduto eleitoral, em que vive muita gente boa e trabalhadora. O governo, com certeza, merece tratá-las com mais dignidade.

Obrigada a todos e vamos torcer para que essa situação passe logo e que a Maré volte a ter um pouco de tranquilidade.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Obrigada, Deputada Franciane.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª, retorna em 2ª discussão.

Há sobre a Mesa os seguintes Requerimentos de Inclusão. "Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 832/2023, de minha autoria.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 11 de outubro de 2023.

Deputado Brazão

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1705/2023, de minha autoria.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 11 de outubro de 2023.

Deputado Brazão

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 977, de minha autoria.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 11 de outubro de 2023.

Deputado Brazão

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1526/2023, de minha autoria.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 11 de outubro de 2023.

Deputada Renata Souza

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 427, de minha autoria.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 11 de outubro de 2023.

Deputado Vinicius Cozzolino

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao

## Expediente Final

\* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos nesta Sessão Plenária, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ([www.alerj.rj.gov.br](http://www.alerj.rj.gov.br)), em conformidade com o Ato N°/MD/N°619/2016.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência declara encerrada a presente Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17:58 horas)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: TIA JU, 2ª VICE-PRESIDENTE; VAL CEASA, NOS TERMOS REGIMENTAIS; PROFESSOR JOSEMAR, A CONVITE; ALAN LOPES, A CONVITE.

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Alan Lopes, Anderson Moraes, André Corrêa, Andrezinho Ceciliano, Arthur Monteiro, Átila Nunes, Brazão, Carla Machado, Carlinhos BNH, Carlos Minc, Carlos Macedo, Célia Jordão, Claudio Caiado, Dani Balbi, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Dr. Pedro Ricardo, Erika Takimoto, Elton Cristo, Fábio Silva, Felipe Ravis, Filipe Poubel, Filipe Soares, Flávio Serafini, Franciane Motta, Fred Pacheco, Giovanni Ratinho, Giselle Monteiro, Guilherme Delaroli, Índia Armelau, Jair Bittencourt, Jari Oliveira, Jorge Felipe Neto, Júlio Rocha, Leo Vieira, Lucinha, Luiz Claudio Ribeiro, Luiz Paulo, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Marina do MST, Martha Rocha, Munir Neto, Otoni de Paula Pai, Professor Josemar, Rafael Nobre, Renata Souza, Renato Machado, Renato Miranda, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tande Vieira, Thiago Gagliasso, Thiago Rangel, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Verônica Lima, Vinicius Cozzolino, Vítor Júnior, Yuri, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 3126/2020 DE AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL LIBRELO.

## ADITIVA Nº 01

Adicione-se onde couber Artigo, com a seguinte redação: "Artº xx Parte das despesas geradas pela implementação do que dispõe esta Lei deverá ser custeada com recursos do SUS transferidos a este Estado e geridos pela Secretaria de Saúde." Edifício Lúcio Costa, 11 de outubro de 2023. Deputada MARTHA ROCHA

## MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o Artigo 8º que passa a ter a seguinte redação: "Art.8º - As clínicas de tratamento de hemodiálise particulares ou conveniadas terão o prazo de noventa dias, para se as disposições da presente lei, podendo ainda ser criados horários diferenciados para tratamento de pacientes que estiverem em trânsito e necessitem de hemodiálise, inclusive no período das 0:00 horas até as 6:00 da manhã."

Edifício Lúcio Costa, 11 de outubro de 2023. Deputado VITOR JÚNIOR

## MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o Artigo 5º que passa a ter a seguinte redação:

"Art.5º - A clínica que realizar a hemodiálise em trânsito deverá receber da clínica de origem o encaminhamento com todas as informações necessárias para a realização do procedimento."

Edifício Lúcio Costa, 11 de outubro de 2023. Deputado VITOR JÚNIOR

## MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o Artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Caberá à clínica de origem sempre que o paciente manifestar a sua intenção de ausentar-se da sua cidade de origem." Edifício Lúcio Costa, 11 de outubro de 2023. Deputado VITOR JÚNIOR

Id: 2516963

## Comissões

## PERMANENTES

## PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2099/2016, QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DISQUE 100, EM TODOS OS CINEMAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE".

Autora: Deputada MARTHA ROCHA

Autor da Emenda: Deputado RENATO COZZOLINO

Relatora: Deputada VERÔNICA LIMA

## (FAVORÁVEL À EMENDA, COM SUBEMENDA)

## I - RELATÓRIO

Trata-se de emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 2099/2016, de autoria do Deputado Renato Cozzolino, que torna obrigatória a divulgação do serviço disque 100, em todos os cinemas do Estado do Rio de Janeiro, para denúncia de violência contra criança e adolescente.

## II - PARECER DA RELATORA

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das propostas.

Após a análise da emenda apresentada pelo senhor parlamentar, esta relatora conclui que esta aprioriza a proposta, pois amplia os espaços de divulgação da proposta em tela. E visando ao aperfeiçoamento da emenda, sugiro a seguinte subemenda:

## EMENDA (ADITIVA)

Adicione-se artigo ao Projeto de Lei nº 2099/2023 com a seguinte redação: